



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 2526/2025

14ª COMISSÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

PROCESSO Nº 527/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 211/2023

AUTOR: Deputado Delegado Leonam

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Deputado Delegado Leonam que “Institui o programa corujinha de atendimento à primeira infância em creches com funcionamento noturno – no âmbito do Estado de Alagoas”

Remetido inicialmente à 2ª Comissão, de Constituição, Justiça e Redação, foi aprovado visto não apresentar qualquer vício constitucional, seja ele material ou formal.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição em destaque cria importante instrumento para atender à demanda de famílias que tenham suas atividades profissionais ou acadêmicas no horário noturno.

Nestes termos, a matéria em comento se adequa e complementa as medidas e diretrizes encontradas no Art. 227 da Constituição Federal que estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à educação, entre outros direitos.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Dessa forma, nos termos do presente Parecer, na medida em que o Projeto de Lei nº 211/2023 preenche os requisitos necessários para sua regular tramitação, opinamos por sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12
de novembro de 2025.

Presidente: _____ 

Relator: _____

Membro: _____ 

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____